



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 25 de julho de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

DELIBERAÇÃO SP-ÁGUAS Nº 08, DE 23 DE JULHO DE 2025

Institui a Agenda Regulatória da Agência de Águas do Estado de São Paulo - SP-ÁGUAS para o biênio 2025-2026.

Processo SEI nº 137.00006220/2025-68

O Conselho Diretor da Agência de Águas do Estado de São Paulo - SP-ÁGUAS, na forma da Lei Complementar nº 1.413, de 23 de setembro de 2024, regulamentada pelo Decreto nº 69.339, de 4 de fevereiro de 2025,

Considerando que a Agenda Regulatória constitui instrumento de governança, promovendo a previsibilidade, a transparência e o planejamento das ações da SP-ÁGUAS, ao informar à sociedade os temas prioritários que serão objeto de atuação no âmbito da regulação de recursos hídricos;

Considerando que a proposta de Agenda Regulatória da SP-ÁGUAS foi submetida à Consulta Pública nº 02/2025, aberta entre 23/04/2025 e 23/05/2025, em cumprimento ao disposto no artigo 53 da Lei Complementar nº 1.413, de 23 de setembro de 2024;

Considerando que, por meio da referida Consulta Pública, foram recebidas 43 (quarenta e três) contribuições, todas devidamente analisadas e respondidas no respectivo Relatório Consolidado disponível no sítio eletrônico da SP-ÁGUAS;

Considerando que o Relatório Consolidado e a Agenda Regulatória foram devidamente aprovados pelo Conselho Diretor da SP-ÁGUAS,

Delibera:

Artigo 1º- Instituir a Agenda Regulatória da SP-ÁGUAS para o biênio 2025-2026, anexa à presente Deliberação.

Artigo 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

CAMILA ROCHA CUNHA VIANA

Diretora-Presidente

Anexo – Quadro de ações da Agenda Regulatória SP-ÁGUAS 2025-2026

AGENDA REGULATÓRIA SP-ÁGUAS 2025-2026			
Eixo Temático	Ações Regulatórias	Objetivo	Previsão de conclusão
1. Governança e Qualidade Regulatória	1.1. Desenvolvimento da metodologia e procedimentos para elaboração de Análise de Impacto Regulatório.	Estabelecer as diretrizes, a metodologia e os procedimentos para a elaboração da Análise de Impacto Regulatório, definindo os quesitos mínimos a serem avaliados, bem como os casos em que sua realização será obrigatória e aqueles em que poderá ser dispensada.	2º semestre de 2025
	2.1. Revisão e consolidação das portarias e das instruções técnicas relativas à outorga de uso de recursos hídricos e interferências.	Atualizar e simplificar as portarias e instruções técnicas relativas à outorga de usos e interferências de recursos hídricos, visando uma maior eficiência e clareza no processo de outorga, garantindo maior transparência, acessibilidade e alinhamento com as melhores práticas regulatórias	1º semestre de 2026
2. Outorga de Uso e Interferências em Recursos Hídricos	2.2. Revisão e consolidação das portarias e instruções técnicas relativas à fiscalização de usos e interferências em recursos hídricos e readequação das penalidades.	Atualizar as portarias e instruções técnicas de fiscalização dos usos e interferências em recursos hídricos, garantindo maior clareza normativa, eficiência na fiscalização e adequação das penalidades, com o intuito de fortalecer a gestão sustentável dos recursos hídricos.	2º semestre de 2026
	2.3. Estudos para a renovação da outorga e das condições de operação dos reservatórios do Sistema Cantareira.	Realizar estudos técnicos para subsidiar a renovação da outorga e as regras operacionais do Sistema Cantareira para assegurar segurança hídrica e equilibrar os interesses das regiões envolvidas, promovendo a gestão sustentável dos recursos hídricos disponíveis.	2º semestre de 2026
	2.4. Revisão das regras e condições de operação do Sistema Pinheiros-Tietê.	Revisar os procedimentos técnicos para o acionamento dos sistemas de bombeamento das águas do Rio Pinheiros para o Reservatório Billings, visando o controle de cheias, incluindo o requerimento de dados e informações pela SP-ÁGUAS ao órgão responsável pela operação do sistema.	2º semestre de 2025
	2.5. Elaboração de plano para a ampliação do automonitoramento dos usos dos recursos hídricos no Estado de São Paulo.	Ampliar e aprimorar o automonitoramento por meio do Sistema de Declarações das Condições de Uso de Captações (SiDeCC), visando à melhoria da gestão das informações declaradas pelos usuários de recursos hídricos, promovendo maior controle, padronização e eficiência no acompanhamento das condições de uso.	1º semestre de 2026
	3.1. Apoio ao Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SIGRH) nas discussões sobre a implementação da cobrança pelo uso rural da água.	Subsidiar a tomada de decisão pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos e pelos Comitês de Bacias Hidrográficas por meio de estudos, participação em reuniões e eventos técnicos com interlocutores do setor de recursos hídricos, visando à regulamentação da cobrança pelo uso rural da água, em conformidade com as diretrizes do Plano Estadual de Recursos Hídricos (PERH) 2024–2027.	1º semestre de 2026
4. Segurança de Barragem	4.1. Revisão do normativo e das instruções técnicas para elaboração de deliberação que estabeleça diretrizes para a fiscalização e aplicação de penalidades relativas à segurança de barragens de usos múltiplos.	Estabelecer critérios e procedimentos para a fiscalização da segurança de barragens de usos múltiplos, com diretrizes padronizadas voltadas à prevenção de riscos, à garantia da integridade estrutural e à proteção da população e do meio ambiente.	1º semestre de 2026
	4.2. Revisão do normativo que define os critérios técnicos de segurança para a Classificação de Barragens de Usos Múltiplos.	Estabelecer critérios para que a classificação de barragens esteja alinhada às especificidades do Estado de São Paulo, incluindo barramentos de pequeno volume.	2º semestre de 2026

5. Planejamento e Sustentabilidade de Recursos Hídricos	5.1. Elaboração de Protocolos Operacionais da SP-ÁGUAS para Eventos Hidrológicos Extremos.	Aprimorar o monitoramento e a comunicação em eventos hidrológicos extremos por meio da implementação dos protocolos da Sala de Situação São Paulo (SSSP). Serão desenvolvidos dois instrumentos estratégicos: o Protocolo de Escassez Hídrica, voltado para a antecipação, monitoramento e mitigação dos efeitos da escassez; e o Protocolo de Chuvas Intensas, que visa ampliar a previsibilidade e orientar ações coordenadas de preparação e resposta a eventos críticos com potencial de provocar inundações urbanas e enxurradas.	2º semestre de 2025
	5.2. Mapeamento e monitoramento das águas subterrâneas no Estado de São Paulo, identificando áreas de maior disponibilidade e vulnerabilidade hídrica.	Fortalecer a governança sobre os usos das águas subterrâneas por meio da identificação de áreas urbanas com alta dependência dos aquíferos para abastecimento público, com foco especial na porção oeste da Bacia Sedimentar do Paraná, abrangendo os Sistemas Aquíferos Bauru e Guarani. A iniciativa visa implantar sistemas de monitoramento contínuo das vazões exploradas e avaliar os impactos sobre as reservas hídricas, contribuindo para a sustentabilidade do uso e a segurança hídrica regional.	2º semestre de 2026
6. Monitoramento Hidrológico	6.1. Estruturação da Sala de Situação São Paulo – SSSP e Ampliação da Rede de Monitoramento.	Estruturar a SSSP de forma a consolidar as informações do monitoramento hídrico de todo o território estadual, promovendo a coordenação das Salas Regionais, a ampliação da rede de monitoramento de águas superficiais e subterrâneas, em articulação com a CETESB, e a integração da gestão das informações para subsidiar a tomada de decisão, o planejamento e a resposta a eventos críticos.	1º semestre de 2026

(publicado novamente por ter saído incorreções)